SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, e considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 28/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, designado por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 069, de 27/07/2017, responsável pela elaboração da proposta, após análise das especificidades de cursos no IFMT, das áreas com características específicas que necessitam e justificam o regime de trabalho de 40 horas semanais para os professores neste IFMT conforme disposto no § 1º do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2017.

PROFª. GLAUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT